

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000760-5

SAS – Ermelino Matarazzo

EDITAL nº: 094/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP

CAPACIDADE: 120 Vagas

Em atenção ao edital acima, a Comissão de Seleção recebeu apenas uma proposta da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO – CNPJ 68.478.791/0001-01. Após a sessão pública, realizada em 15 de abril de 2020, os membros da Comissão de Seleção analisaram o mérito da proposta, conforme a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e esta se apresentou em conformidade com a legislação em vigor e com as normas pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais.

Na proposta apresentada há um claro entendimento acerca da função do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de seu público-alvo, seus objetivos, bem como a vinculação das ações às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações vigentes.

A metodologia apresentada na proposta está de acordo com o preconizado na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. A OSC demonstra conhecimento e experiência no trabalho socioeducativo a ser realizado pelo serviço, junto aos jovens, adultos e suas respectivas famílias, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários.

No que se refere à forma de acesso, a OSC não menciona que pode fazer a inclusão de 40% dos usuários de seu território, desde que sejam validados pelo técnico de referência, e também não menciona que deve assegurar a proporção de 60% dos atendimentos para demandas encaminhadas e/ou validadas pelo CRAS de abrangência do território, conforme resolução CIT nº. 01/2009.

Em relação ao conhecimento do território de implantação do serviço, a OSC cita estatística acerca da realidade socioeconômica da população, identifica áreas de maior vulnerabilidade e risco, cita a importância de articulação com a rede socioassistencial, menciona a importância de um serviço dessa modalidade no território e a interlocução com as demais políticas públicas.

A OSC indica quadro de recursos humanos compatível com a tipificação dos serviços e apresenta o mesmo imóvel e lista de bens permanentes, visto ser este de continuidade.

Expressa compromisso com a economicidade no uso dos recursos da parceria, com a execução do previsto no Plano de Trabalho. Apresenta também, documentações que comprovam sua experiência de atuação no segmento e no território.

Em relação à forma de cumprimento das metas, a OSC cita os artigos 115 e 116 da IN nº. 03/SMADS/2019 menciona a garantia de atendimento da capacidade parceirizada, descreve metas, parâmetros de aferição, forma de cumprimento das metas e a avaliação de forma condizente, porém não menciona o que está preconizado no parágrafo único do art. 11 da LF nº 13.019/2014 e no art. 8º da IN nº 03/SMADS/2019 acerca das regras de transparência e publicidade.

A proponente solicita verba de Implantação no valor de R\$ 10.000,00, porém não será concedida, tendo em vista, que trata-se de um serviço de continuidade e que funcionará no mesmo local.

A OSC afirma no Plano de Trabalho que irá desenvolver suas atividades em consonância com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com a redação alterada 01/SMADS/2019.

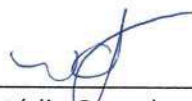
A OSC faz uso de termos técnicos ultrapassados, como por exemplo, supervisor de serviço e UPC, porém esses equívocos não inviabilizam o cumprimento das metas, resultados e custo total do serviço.

Tendo em vista o recebimento pela Comissão de Seleção de apenas uma única proposta da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO – CNPJ 68.478.791/0001-01, esta Comissão de Seleção considera que a presente proposta atende ao estabelecido no Artigo 25 alínea A da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 alterada pela redação da Instrução Normativa 01/SMADS/2019: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO: “se o plano de trabalho estiver em conformidade com a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço”** para celebração do termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/SMADS.

São Paulo, 04 de Maio de 2020.



Maria Edvânia de Araújo - RF 787.602-5
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Vânia Custódio Gonçalves – RF 787.411-1
Titular da Comissão de Seleção



Samira Alves Aun – RF 851.000-8
Titular da Comissão de Seleção